



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao **CAP PM "SAMUEL REBESSI
PENTEADO"**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

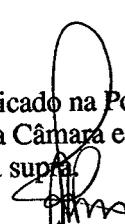
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



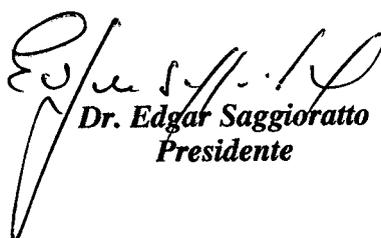
DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao **CAP PM "SAMUEL REBESSI
PENTEADO"**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

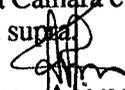
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao CAP PM "SAMUEL REBESSI PENTEADO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto
Vereador

Cmp/asd/ba.

VALDIR WJA

Natal Paula

Wallace



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

SAMUEL REBESSI PENTEADO, nascido em 12 de março de 1968, de nacionalidade brasileira, natural de Leme/SP, filho de Rubens Mauro Rebessi Penteado e de Ana Maria Rebessi Penteado (*in memorian*), de profissão Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atualmente no posto de Capitão de Polícia Militar; é casado com a senhora Patrícia Helena Parizotto Penteado, mãe de seus filhos, Matheus Parizotto Penteado, 08 (oito) anos de idade, Nicolas Parizotto Penteado, 03 (três) anos de idade e Miguel Parizotto Penteado, nascido em 21/12/2004.

Formação Profissional:

- a) Ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 04/02/1985, no Curso Preparatório de Formação de Oficiais – CPFO, da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, localizada no Bairro Tremembé, Zona Norte da capital do Estado, quando tinha apenas 17 (dezessete) anos de idade;
- b) Em 1987 iniciou o Curso de Formação de Oficiais – CFO, também na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, órgão de Ensino Superior da Polícia Militar, recebendo seu Espadim naquele mesmo ano, e sendo declarado Aspirante-a-Oficial em 21/08/1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Cursos de Especialização:

Na Polícia Militar:

- Curso de Bombeiros, durante os anos de 1990 e 1991, junto CEIB - Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros;
- Curso Técnico em Emergências Médicas;
- Curso de Capacitação de Instrutores;
- Estágio de Salvamento com Cabos;
- Estágio de Operador de Viaturas com Plataforma;
- Estágios de Credenciamento Básico, Médio e Avançado nas áreas de Atividades Técnicas; e,
- Frequentou na 2ª Seção de Estado Maior da Polícia Militar, o Estágio de Análise de Dados de Base Criminal, níveis I e II.

Em outras instituições:

- Curso de Complementação Tecnológica para Oficiais Bombeiros, desenvolvido na Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC), no período de agosto de 1990 a julho de 1991.

Promoções:

- Aspirante-a-Oficial de Polícia Militar, por merecimento em 15/12/1989;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- Segundo Tenente de Polícia Militar, por merecimento em 25/08/1990;
- Primeiro Tenente de Polícia Militar, por merecimento em 15/12/1991; e,
- Capitão de Polícia Militar, por merecimento em 15/12/2003.

Unidades em que serviu:

- 7º Grupamento de Bombeiros, no período de agosto de 1991 a agosto de 1993, Unidade sediada em Campinas/SP, onde exerceu as funções de Comandante de Posto de Bombeiro e Oficial de Vistoria;
- 16º Grupamento de Bombeiros, no período de agosto de 1993 a dezembro de 1995, Unidade sediada na cidade de Piracicaba/SP, onde exerceu as funções de Chefe do Setor de Operações e Instrução;
- 5º Posto de Bombeiros sediado em Pirassununga, onde participou diretamente de sua criação, implantação e treinamento dos Bombeiros Municipais, ficando no cargo de Comandante até a sua promoção ao posto de Capitão de Polícia Militar, ocorrida em 15 de dezembro de 2003;
- Durante o tempo em que serviu no Corpo de Bombeiros participou, dentro da Instituição, de diversos cursos e estágios, além de participação em diversos simpósios e seminários referentes às atividades de bombeiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- Como oficial no Posto de Capitão PM foi classificado no 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado na cidade de Americana/SP assumindo a função de Comandante da 1ª Companhia durante o período de janeiro a junho de 2004;
- Transferido para o 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior sediado na cidade de Limeira/SP, teve a grata satisfação de ser designado para comandar a 3ª Companhia de Polícia Militar, em Pirassununga/SP, onde permaneceu de junho de 2004 a setembro de 2005; e,
- Atualmente foi chamado para emprestar sua experiência à frente da 4ª Companhia de Polícia Militar do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior na cidade de Leme, onde nasceu.

Medalhas e Diplomas:

- Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau; e,
- Medalha “Valor Militar” em Bronze.

Escolas em que estudou:

- Escola Estadual de Primeiro Grau Professora “Maria Joaquina de Arruda”, na cidade de Leme/SP; e,
- Escola Estadual de Segundo Grau “Newton Prado”, na cidade de Leme/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CAP SAMUEL REBESSI PENTEADO, nas horas de folga, procura aliviar as tensões que a profissão oferece, dedicando-se à família e aos amigos, com quais trava acirrada “batalhas” nos gramados e nas mesas de truco.

Oficial disciplinado e disciplinador, por onde passa deixa exemplos e enriquece quem o rodeia com seu entusiasmo e com sua maneira simples de conquistar e cultivar amigos.

Outra faceta que dificilmente mostra é o pendor à música, a qual o levou na adolescência a montar um grupo musical, juntamente com seu irmão Sandro, alegrando o público que os prestigiava na vizinha cidade de Leme.

Assim, nada mais justo que conceder o título “**Cidadão Pirassununguense**” à quem acreditou e defendeu nossa cidade como o **CAP PM SAMUEL REBESSI PENTEADO**.

Dado o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da propositura.

Pirassununga, 23 de setembro de 2005.


Dr. Edgar Saggioratto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 26 de 09 de 05

REQUERIMENTO
Nº 245/2005

Edgar Saggioratto
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2005, de autoria do Vereador Dr. Edgar Saggioratto, que visa conceder ao *CAP PM "SAMUEL REBESSI PENTEADO"*, o título de "*CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE*".

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2005.

Edgar Saggioratto
Vereador

Valdir Rosa
Vereador

Edgar Saggioratto

Natal Rube

Edgar Saggioratto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2005, de autoria do Vereador Dr. Edgar Saggioratto, que visa conceder ao **CAP PM "SAMUEL REBESSI PENTEADO"**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/SETEMBRO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2005, de autoria do Vereador Dr. Edgar Saggioratto, que visa conceder ao **CAP PM "SAMUEL REBESSI PENTEADO"**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**", nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26/SETEMBRO/2005.


Natal Furlan
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.

CURRICULUM VITAE



1. Qualificação:

- a) Samuel Rebessi Penteado, nascido aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 1968, de nacionalidade brasileira, natural de Leme/SP, filho de Rubens Mauro Rebessi Penteado e de Ana Maria Rebessi Penteado (*in memoriam*), de profissão Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atualmente no posto de Capitão de Polícia Militar; e,
- b) É casado com a Sr.^a Patrícia Helena Parizotto Penteado, mãe de seus filhos, Matheus Parizotto Penteado, 08 (oito) anos de idade, Nicolas Parizotto Penteado, 03 (três) anos de idade e Miguel Parizotto Penteado, nascido em 21/12/04.

2. Formação Profissional:

- a) Ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 04/02/1985, no Curso Preparatório de Formação de Oficiais – CPFO, da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, localizada no Bairro Tremembé, Zona Norte da capital do estado, quando tinha apenas 17 (dezessete) anos de idade;
- b) Em 1987 iniciou o Curso de Formação de Oficiais – CFO, também na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, órgão de Ensino Superior da Polícia Militar, recebendo seu Espadim naquele mesmo ano, e sendo declarado Aspirante-a-Oficial em 21/08/1989; e,

3. Cursos de Especialização:

3.1. Na Polícia Militar:

- a) Curso de Bombeiros, durante os anos de 1990 e 1991, junto CEIB – Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros;
- b) Curso de Técnicas em Emergências Médicas;
- c) Curso de Capacitação de Instrutores;
- d) Estágio de Salvamento com Cabos;
- e) Estágio de Operador de Viaturas com Plataforma;
- f) Estágios de Credenciamento Básico, Médio e Avançado nas áreas de Atividades Técnicas; e,
- g) Frequentou na 2^a Seção de Estado Maior da Polícia Militar, o Estágio de Análise de Dados de Base Criminal, níveis I e II.



3.2. Em outras instituições:

- a) Curso de Complementação Tecnológica para Oficiais Bombeiros, desenvolvido na Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC), no período de agosto de 1990 a julho de 1991.

4. Promoções:

- a) Aspirante-a-Oficial de Polícia Militar, por merecimento em 15/12/1989;
- b) Segundo Tenente de Polícia Militar, por merecimento em 25/08/1990;
- c) Primeiro Tenente de Polícia Militar, por merecimento em 15/12/1991; e,
- d) Capitão de Polícia Militar, por merecimento em 15/12/2003.

5. Unidades em que serviu:

- a) 7º Grupamento de Bombeiros, no período de agosto de 1991 a agosto de 1993, Unidade sediada em Campinas/SP, onde exerceu as funções de Comandante de Posto de Bombeiro e Oficial de Vistoria;
- b) 16º Grupamento de Bombeiros, no período de agosto de 1993 a dezembro de 1995, Unidade sediada na cidade de Piracicaba/SP, onde exerceu as funções de Chefe do Setor de Operações e Instrução;
- c) 5º Posto de Bombeiros sediado em Pirassununga, onde participou diretamente de sua criação, implantação e treinamento dos Bombeiros Municipais, ficando até a sua promoção por merecimento ao posto de Capitão de Polícia Militar, em 15 de dezembro de 2003;
- d) Durante o tempo em que serviu no Corpo de Bombeiros participou, dentro da Instituição, de diversos cursos e estágios, além de participação em diversos simpósios e seminários referentes às atividades de bombeiros;
- e) Como Oficial no Posto de Capitão PM foi classificado no 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado na cidade de Americana/SP assumindo a função de Comandante da 1ª Companhia durante o período de janeiro a junho de 2004;
- f) Transferido para o 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior sediado na cidade de Limeira/SP, teve a grata satisfação de ser designado para comandar a 3ª Companhia de Polícia Militar, em Pirassununga/SP, onde permaneceu de junho de 2004 a setembro de 2005; e,

- g) Atualmente foi chamado para emprestar sua experiência à frente da 4ª Companhia de Polícia Militar do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior da cidade de Leme, onde nasceu.



6. Medalhas e Diplomas:

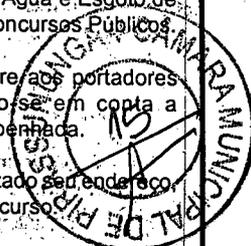
- a) Lâurea de Mérito Pessoal em 5º Grau; e,
- b) Medalha "Valor Militar" em Bronze.

7. Escolas em que estudou:

- a) Escola Estadual de Primeiro Grau Professora "Maria Joaquina de Arruda", na cidade de Leme/SP; e,
- b) Escola Estadual de Segundo Grau "Newton Prado", na cidade de Leme/SP.

8. Outras informações:

- a) Em suas horas de folga, procurando aliviar as tensões que a profissão oferece, procura dedicar-se à família e aos amigos, com quais trava acirrada "batalhas" nos gramados e nas mesas de truco,
- b) Oficial disciplinado e disciplinador, por onde passa deixa exemplos e enriquece quem o rodeia com seu entusiasmo e com sua maneira simples de conquistar e cultivar amigos; e,
- c) Outra faceta que dificilmente mostra é o pendor à música, a qual o levou na adolescência a montar um grupo musical, juntamente com seu irmão Sandro, alegrando o público que os prestigiava na vizinha cidade de Leme.



- 9.1. - Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver maior idade;
 - b) Tiver maior pontuação na prova prática;
 - c) Tiver a maior nota na prova específica;
 - d) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos, até o término das inscrições.

10. - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATACÃO

10.1. - O candidato aprovado ingressará no Quadro de Servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, em estágio probatório de 03 (três) anos e para sua contratação deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) duas fotos 3 x 4, recentes e iguais;
- b) cédula de identidade, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data do encerramento das inscrições para os cargos de Escriturário Técnico em Química e Programador de Computador e 18 anos para os cargos de Operador de ETA, Operador de ETE e Eletricista;
- c) C.P.F./MF, Título de Eleitor e Cadastro do PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho (CTPS);
- e) certificado de reservista (se do sexo masculino);
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- g) atestado de antecedentes criminais da comarca;
- h) certidão de casamento, se casado;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando solteiros;
- j) comprovante de endereço e tipo sanguíneo;
- l) certificado de conclusão do curso a que se refere o emprego;
- m) apresentar os documentos de habilitação profissional devidamente registrado, ou protocolo de registro junto ao órgão de classe, mais o histórico escolar relativo ao curso, conforme ao pré-requisito constante do item 1.2 do edital;
- n) declaração de disponibilidade para os serviços fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriado;
- o) caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos

10.2. - A não apresentação de quaisquer documentos mencionados no item 10.1, ou havendo óbice de natureza criminal e/ou médica, o candidato não será contratado e será excluído do Concurso Público.

10.3. - A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da Homologação do Concurso, observada a Classificação Definitiva e será feita de acordo com a conveniência do SAEP, não gerando direito de Contratação a todos os classificados.

10.4. - O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; Se for considerado inapto, o candidato será eliminado do concurso e/ou da chamada para Contratação.

11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do Edital ou de cada Prova, para a interposição de recursos. Estes deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Encarregada de Concursos Públicos, através de protocolo junto à Secretária do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga e deverão conter:

- a) nome, concurso público, número de inscrição e endereço do candidato;
- b) fundamento do recurso.

11.2. - O recurso será encaminhado pela comissão de concurso público, a empresa Sigma Recursos Humanos S/C Ltda., que emitirá seu parecer.

11.3. - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.4. - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à Homologação deste Concurso, eliminará o candidato, independentemente de eventuais resultados obtidos nas Provas.

11.5. - Os casos omissos e/ou ocorrências não previstos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, ouvida a Comissão Encarregada de Concursos Públicos.

11.6. - As disposições constitucionais no que se refere aos portadores de deficiência física, serão observadas, levando-se em conta a compatibilidade do exercício da função a ser desempenhada.

11.7. - O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAEP, enquanto perdurar a validade do concurso.

11.8. - O candidato que recusarem o provimento do emprego ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.9. - A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

11.10. - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.11. - As publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas no Diário Oficial do Município, e a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público do SAEP, publicações também poderão ser realizadas em outros jornais do município, como também os candidatos poderão acompanhar o desenvolvimento do concurso pela internet "site": www.sigmarh.com.br

11.12. - Os vencimentos do item 1.2, do Quadro I, são referente ao mês de maio de 2005.

Pirassununga, 13 de outubro de 2005.
Engº João Alex Baldovinnotti
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 106/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao CAP PM "SAMUEL REBESSI PENTEADO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.
Dr. Edgar Saggiolato
Presidente
Adriana Aparecida Merenciano

RESOLUÇÃO N.º 168

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica revogada a Resolução n.º 164 de 26 de janeiro de 2005, que trata do Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas para o servidor camarário e vereador. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando de consequência revogado o Ato da Presidência n.º 24, de 27 de janeiro de 2005.

Pirassununga, 27 de setembro de 2005.
Dr. Edgar Saggiolato
Presidente
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 28/2005

DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 164, que instituiu o Sistema de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas para o servidor camarário e vereador; Considerando que o Ato da Presidência n.º 24/2005 disciplina os valo-